

ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL

AVISO 03-EMP 2026-2027

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - MEDIADOR SOCIOCULTURAL

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de 1 Técnico Especializado (TE), com licenciatura ou mestrado integrado preferencialmente em área das Ciências Sociais e Humanas- Licenciatura/Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária e Áreas afins, para o exercício das funções de Mediador Sociocultural, para um horário, de 35 horas semanais.

2. As necessidades referidas no número anterior constam do **anexo I** ao presente aviso, e será publicitado na página da internet da escola em <http://www.esmp.pt/>.

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE.
- b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior. Para tal devem encontrar-se inscritos como candidatos ao concurso no SIGRHE. No caso de ainda não se encontrarem inscritos devem efetuar a sua inscrição, preenchendo o formulário constante em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/> seguindo as instruções da aplicação eletrónica.
- c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na Página da Escola Secundária Marquês de Pombal (ESMP), em <http://www.esmp.pt/>.
- d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada no SIGRHE.
- e) O Horário será até 31 de agosto de 2027.
- f) O local de trabalho será na Escola Secundária Marquês de Pombal, Rua Alexandre Sá Pinto, 1349-003 Lisboa.
- g) As funções a desempenhar são de Mediador Sociocultural.
- h) São **requisitos de admissão**, ao presente concurso:
 - ☐ Ser detentor de Licenciatura/Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária e Áreas afins.
 - ☐ Possuir *experiência profissional em Educação Social Cidadania e Intervenção Comunitária obtida em estabelecimentos de ensino.*
 - ☐ A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
 - ☐ Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - ☐ Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
- i) O **portefólio** deve ser enviado para o email mediador2026@esmp.pt, até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica referida anteriormente, e deve ser elaborado conforme o anexo II do presente aviso.
- j) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.

k) São **critérios de seleção**:

i. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **anexo II**;

ii. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo III**;

iii. Número de anos de experiência profissional na área a concurso, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo IV**.

l) São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

4. Disposições finais:

a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.esmp.pt/>, a lista dos candidatos relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com a aplicação do primeiro e do terceiro critério de seleção (avaliação do portefólio e anos de experiência), devendo os candidatos consultar a página da Escola.

b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.

c) O candidato selecionado para a entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

e) Caso se verifiquem as situações referidas na alínea anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola), tal determina a sua não admissão ao concurso.

f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos respetivos critérios, serão publicadas as listas finais ordenadas do presente concurso no seguinte endereço electrónico: <http://www.esmp.pt/>, e no átrio da Escola Secundária Marquês de Pombal, no prazo máximo de uma semana após as entrevistas. O candidato a admitir será selecionado na aplicação informática SIGRHE.

g) Toda a correspondência entre os candidatos e a ESMP/Júri do Concurso deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o endereço de email mediador2026@esmp.pt.

h) O procedimento concursal será efetuado por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:

Presidente: Um elemento da Direção;

Dois vogais efetivos;

Um Coordenador;

Técnica Superior licenciada em Psicologia;

Dois Vogais Suplentes.

i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:

1º. Mais tempo no exercício de funções de Técnico de Mediação Sociocultural;

2º. Maior classificação obtida na licenciatura/Mestrado Integrado;

3º. Maior idade dos candidatos.

j) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Lisboa, Escola Secundária Marquês de Pombal, 31 de agosto de 2026

O Diretor


(José Manuel Sendão Pereira)



ANEXOS

Anexo I a que se refere o nº 2 do presente aviso:

Candidatura	N.º de Horário	N.º de horas	Serviço	Horário
Mediador Sociocultural	8	35	Para desempenhar as funções de Técnico de Mediação Sociocultural	A acordar

Anexo II a que se refere o nº 3, alínea k), i. do presente aviso:

A **Avaliação do Portefólio** (A.P.) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio deve ser enviado em formato pdf (ou digitalizado para PDF) tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as 7 páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e referência ao concurso para Mediador sociocultural na Escola Secundária Marquês de Pombal.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e apenas esses.

Na ponderação da Avaliação do Portefólio – 30%, são apreciados os seguintes subcritérios cotados numa escala de 0 a 10 pontos:

a) Classificação final da Licenciatura/Mestrado Integrado (peso de 5%):

- ✓ De 10 a 14 valores: 5 pontos
- ✓ De 15 a 20 valores: 10 pontos

b) Formação complementar (peso de 15%):

- ✓ Pós graduação: 5 pontos
- ✓ Doutoramento: 10 pontos

c) Formação profissional realizada na área educacional (peso de 10%)

- ✓ Até 50 horas: 4 pontos
- ✓ De 51 a 100 horas: 6 pontos
- ✓ Mais de 100 horas: 10 pontos

Os valores a atribuir na Avaliação do Portefólio resultam da média ponderada de todos os subcritérios mencionados, com aproximação às centésimas.

Anexo III a que se refere o número 3, alínea k), ii) do presente aviso:

A **Entrevista de Avaliação e Competências** (EAC) com uma ponderação de 35 %, visa avaliar a relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. A entrevista incidirá sobre os seguintes subcritérios de apreciação:

- ✓ Motivações profissionais e capacidade de comunicação – 10 pontos
- ✓ Apreciação da experiência, competências e perfil profissionais no âmbito das funções a desempenhar - 15 pontos
- ✓ Conhecimento do Sistema de Educação e Formação – 10 pontos

Cada um destes factores será apreciado e classificado pelos elementos do júri, sendo o resultado final da entrevista a média ponderada de todos os factores de apreciação, com aproximação às centésimas.

h

Anexo IV a que se refere o número 3, alínea k), iii) do presente aviso:

A **experiência profissional** no exercício do cargo de Mediador SocioCultural, com uma ponderação de 35%, que será avaliada de acordo com os subcritérios seguintes:

- ✓ 5 ou mais anos de experiência profissional em Mediação Sociocultural e intervenção comunitária - 10 pontos
- ✓ 2 a 4 anos de experiência profissional em Mediação Sociocultural e intervenção comunitária - 6 pontos
- ✓ Menos de 2 anos de experiência profissional em Mediação Sociocultural e intervenção comunitária - 3 pontos

Cada um destes subcritérios será classificado pelos elementos do júri, sendo o resultado final a média ponderada de todos os subcritérios com aproximação às centésimas.